

FLS 1603  
PA. nº 35324/21

|  <b>Núcleo Beneficente Joana D'Arc</b><br><small>           CNPJ: 49.290.190/0001-18    Inscrição Estadual: Isento    Inscrição Municipal: 164.849<br/>           Utilidade Pública: Lei Estadual: 3327/82    Lei Municipal: 2323/82<br/>           Rua Taguai, 101 - Jd. São Paulo - Guarulhos - SP - CEP: 07131-040<br/>           Tel: (11) 2404-3052    WhatsApp: (11) 4970-9148    e-mail: crechebeneficente@gmail.com         </small> |                                                                                                               |                                                                                      |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>PLANO DE TRABALHO - Exercício 2025</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                               |                                                                                      |
| <b>1. DADOS DA ENTIDADE PARCEIRA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                                                                               |                                                                                      |
| RAZÃO SOCIAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | NÚCLEO BENEFICENTE JOANA D'ARC                                                                                |                                                                                      |
| CNPJ SEDE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | 49.290.190/0001-18                                                                                            | INSC. MUNICIPAL 164.849                                                              |
| ENDEREÇO DA SEDE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | RUA TAGUAI, 101 - JD. SÃO PAULO - GUARULHOS - SP - CEP: 07131-040                                             |                                                                                      |
| TELEFONE:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | (11) 2404-3052 / 4970-9148                                                                                    | SITE: <a href="http://www.crechejoanadarc.com">www.crechejoanadarc.com</a>           |
| E-MAIL:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | <a href="mailto:crechebeneficente@gmail.com">crechebeneficente@gmail.com</a>                                  |                                                                                      |
| <b>2. DADOS DO DIRIGENTE (PRESIDENTE)</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                                                                               |                                                                                      |
| NOME                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | LEILA MANTOVANI ALVES                                                                                         |                                                                                      |
| ENDEREÇO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | RUA HENRIQUE MANTOVANI, 58 - PQ. CONTINENTAL - GUARULHOS - SP - CEP: 07077-210                                |                                                                                      |
| TELEFONE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | (11) 99616-7130                                                                                               | E-MAIL: <a href="mailto:crechebeneficente@gmail.com">crechebeneficente@gmail.com</a> |
| RG                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 6.877.292                                                                                                     | CPF: 049.912.678-54                                                                  |
| VIGENCIA DA ATA de:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 24/11/2022                                                                                                    | a 23/11/2025                                                                         |
| <b>3. DADOS DA UNIDADE ESCOLAR</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                               |                                                                                      |
| NOME FANTASIA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | NÚCLEO BENEFICENTE JOANA D'ARC                                                                                |                                                                                      |
| ENDEREÇO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | RUA TAGUAI, 101 - JD. SÃO PAULO - GUARULHOS - SP - CEP: 07131-040                                             |                                                                                      |
| CNPJ DA UNIDADE ESCOLAR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 49.290.190/0001-18                                                                                            |                                                                                      |
| TELEFONE                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | (11) 2404-3052 / 4970-9148                                                                                    | E-MAIL: <a href="mailto:crechebeneficente@gmail.com">crechebeneficente@gmail.com</a> |
| DADOS BANCÁRIOS:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | BANCO 001 - BANCO DO BRASIL    CONTA CORRENTE 2044-3<br>AGENCIA 0636-X    CONTA POUPANÇA 2044-3 (VARIAÇÃO 96) |                                                                                      |
| <b>4. OBJETIVOS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                               |                                                                                      |
| Atendimento na Modalidade Educação Básica - Educação Infantil/Creche e Pré Escola                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                                                                                               |                                                                                      |
| <b>5. JUSTIFICATIVA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                               |                                                                                      |
| A população da região é de baixa renda, carente e dependente de projetos sociais. Em sua maioria possui ensino fundamental. Há grande busca por vagas de Berçário e Maternal devido ao grande índice de natalidade. Buscamos essa parceria para garantir o atendimento educacional de qualidade para as crianças da região.                                                                                                                                                                                                   |                                                                                                               |                                                                                      |
| <b>6. METAS</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                               |                                                                                      |
| META                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | FORMA DE EXECUÇÃO                                                                                             | PARÂMETROS PARA AFERIÇÃO                                                             |

| PLANO DE TRABALHO - Exercício 2025                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Matricular no mínimo 85% das crianças atendidas pela nossa instituição, com base no número de atendimento previsto para a nossa unidade, efetivando todas as matrículas encaminhadas pela Secretaria de Educação. O acompanhamento será feito através do sistema de consulta disponibilizado pela Secretaria, garantindo que todas as etapas do processo sejam finalizadas dentro do prazo estipulado para a matrícula no início do ano letivo. | Quando há vaga disponível, a Secretaria de Educação é informada no sistema GIER. Após, nos encaminha a criança seguindo a lista de espera. Se o responsável aceita a vaga, realizamos a matrícula. Nossa meta é ter 100% das vagas ocupadas até 15/02/2025.                                                                            | A aferição é realizada via mapa de classes, no sistema GIER.                                                                     |
| Assegurar a frequência das crianças na unidade escolar, monitorando através de registro e anotações e comunicando o Departamento de Supervisão escolar quando as faltas ultrapassarem 15 dias. As informações registradas vão permitir que a Organização tenha a sua media de frequência ao final de cada quadrimestre.                                                                                                                         | Diariamente a frequência é controlada pelas professoras, anotada em semanário e lançada no GIER. Após três faltas consecutivas sem justificativa, sondamos os responsáveis para saber o motivos das faltas.                                                                                                                            | A aferição é realizada no sistema GIER, que nos fornece o percentual de frequência de cada aluno.                                |
| Garantir 100% da Gratuidade as crianças, utilizando exclusivamente os repasses da Secretaria de Educação.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Não realizar nenhum tipo de cobrança para os atendimentos. Monitorar a verba mensalmente para que a mesma cubra 100% das despesas necessárias para atendimento gratuito dos alunos. A alimentação dos alunos é 100% fornecida pela Secretaria de Educação.                                                                             | Aferição realizada mensalmente pela supervisão escolar e através da pesquisa de satisfação.                                      |
| Implementar uma rotina de limpeza diária, semanal e mensal em todos os espaços da unidade escolar, garantindo que 100% das tarefas definidas em planilha sejam cumpridas, assegurando um ambiente limpo e saudável para crianças e colaboradores.                                                                                                                                                                                               | Garantir a higiene de todos os ambientes com uma rotina de limpeza diária, semanal e mensal, tendo um superior responsável para conferir. Programar a limpeza através de planilhas que deverão ser assinadas pelo executor e pelo superior responsável após conferência. A implantação será realizada a partir do primeiro dia letivo. | A aferição será realizada diariamente pelo superior responsável, nas visitas da supervisão escolar e através de fotos.           |
| Manter o quadro de recursos humanos completo.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | Definida a projeção de atendimento pela Secretaria de Educação, havendo necessidade, divulgamos as vagas disponíveis em portais de emprego, redes sociais e para a própria comunidade. Recebemos os currículos dos candidatos e realizamos um processo seletivo. As vagas disponíveis deverão ser preenchidas em até 30 dias.          | Aferição realizada de acordo com os parâmetros definidos pela Secretaria de Educação e visitas periódicas da supervisão escolar. |
| Garantir a formação continuada da Equipe Pedagógica, com a Participação de no mínimo 80% da Equipe.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | A formação continuada será realizada através de palestras e treinamentos realizados na unidade escolar em ocasiões oportunas, sendo no mínimo uma por semestre e através das formações oferecidas pela Secretaria de Educação.                                                                                                         | Aferição via lista de presença e registros fotográficos.                                                                         |

| PLANO DE TRABALHO - Exercício 2025                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                                                                                                                                                |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| A organização se compromete a manter 100% da documentação das crianças atendidas e dos colaboradores organizada e arquivada, obedecendo aos prazos de arquivamento conforme a legislação vigente. O Departamento Administrativo será responsável pela manutenção e controle dos arquivamentos anuais. A cada quadrimestre, será realizada uma conferência para garantir a ordem e a conformidade de toda a documentação. | A gestão deverá manter a documentação das crianças atendidas e dos colaboradores organizada, atualizada e arquivada conforme a legislação vigente.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | A aferição será realizada semestralmente com conferência dos arquivos e registro fotográfico.                                                                  |
| A organização se compromete a garantir que 100% das crianças atendidas recebam alimentação saudável, seguindo as orientações do plano alimentar da Secretaria de Educação, mediante treinamentos e atualizações da equipe de cozinha, com monitoramento quadrimestral dos resultados.                                                                                                                                    | A alimentação seguirá as diretrizes do plano alimentar da Secretaria de Educação. A equipe da cozinha seguirá as orientações dos nutricionistas da Secretaria de Educação a partir do primeiro dia letivo.                                                                                                                                                                                                                                                                                | A aferição será realizada mensalmente pela gestão, através de relatórios internos e visitas periódicas da Secretaria de Educação.                              |
| A organização realizará manutenções periódicas nos espaços de convivência das crianças a cada 2 meses, garantindo a elaboração de relatórios sobre reparos necessários e a execução de uma pintura anual, assegurando um ambiente adequado para o bem-estar e desenvolvimento infantil.                                                                                                                                  | Os espaços serão adequados, garantindo bem-estar e contribuindo para o devido desenvolvimento da criança. Realizaremos manutenções periódicas para sanar possíveis defeitos, utilizando recursos destinados no plano de trabalho. Quando necessário, a organização contratará equipe de manutenção adequada e com habilidades necessárias para realizar os consertos e manutenções, e os recursos financeiros estão alocados no plano de trabalho, garantindo que as ações sejam viáveis. | A aferição será realizada mensalmente pela gestão, através de relatórios internos e visitas periódicas da Secretaria de Educação.                              |
| A organização se compromete a desenvolver e implementar três instrumentos de participação da comunidade, garantindo uma participação de 75% dos responsáveis nas atividades e uma taxa de satisfação de 80% ou mais nas pesquisas anuais, até o final do próximo ano letivo.                                                                                                                                             | Serão realizadas celebrações, comemorações e festas sazonais que envolvam os responsáveis e a criação de um canal de comunicação (online ou reuniões) para troca de ideias, além como uma pesquisa de satisfação anual.<br><br>A meta será atingida até término do ano letivo.                                                                                                                                                                                                            | A aferição será realizada ao término de cada bimestre através de listas de presença destes eventos.<br><br>A taxa satisfação será aferida através de pesquisa. |

| PLANO DE TRABALHO - Exercício 2025                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |            |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|
| <p>A equipe pedagógica irá desenvolver e implementar planos de aula bimestrais que proporcionem aprendizado e vivências enriquecedoras para 100% das crianças matriculadas, em conformidade com as diretrizes da Secretaria de Educação. O progresso será monitorado e documentado através de relatórios e fotos, com avaliações a cada quadrimestre para garantir a eficácia das atividades e o desenvolvimento adequado segundo a faixa etária.</p> |            | <p>Serão elaborados planos de aula que atendam às necessidades específicas de cada faixa etária, assegurando que os objetivos possam ser alcançados sem excessiva complexidade, a fim de favorecer o desenvolvimento integral das crianças, promovendo aprendizado de qualidade e experiências significativas, o que está alinhado com a missão da instituição de ensino e as diretrizes educacionais estabelecidas.</p> <p>A meta será implementada ao longo do ano letivo, com a primeira avaliação do progresso acontecendo ao final de cada bimestre, permitindo ajustes contínuos e melhorias na abordagem pedagógica.</p> |            |
| <p>Garantir a boa aplicação dos recursos repassados pela Secretaria de Educação, apresentando mensalmente documentos comprobatórios na prestação de contas em sistema eletrônico, e realizar uma análise quadrimestral da suficiência dos recursos, a fim de que a Diretoria da Organização e a Gestão de Parceria da Secretaria tenham ciência da adequação dos recursos destinados até o final do próximo quadrimestre.</p>                         |            | <p>A aferição será realizada mensalmente, com avaliações quadrimestrais. A primeira avaliação será realizada 20 dias após a finalização do 1º quadrimestre, e as próximas avaliações ocorrerão a cada quatro meses.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |            |
| 7. ATENDIMENTO PROPOSTO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |            |
| BERÇÁRIO I                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | 22         | MATERNAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 40         |
| BERÇÁRIO II                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 121        | ESTÁGIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | 0          |
| TOTAL VAGAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           | 183        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |            |
| Per capita                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | R\$ 674,00 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | R\$ 245,00 |

FLS 1607  
PA. nº 35327/21

| PLANO DE TRABALHO - Exercício 2025                              |                |                                                                                                             |
|-----------------------------------------------------------------|----------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 8. REPASSES                                                     |                |                                                                                                             |
| Mensal                                                          |                |                                                                                                             |
| Subsidio                                                        | Locação e IPTU | Total                                                                                                       |
| R\$ 158.377,00                                                  | R\$ 0,00       | R\$ 158.377,00                                                                                              |
| Adicional Maio                                                  |                |                                                                                                             |
| Subsidio                                                        | Permanente     | Total                                                                                                       |
| R\$ 63.350,80                                                   | R\$ 15.837,70  | R\$ 79.188,50                                                                                               |
| Adicional Setembro                                              |                |                                                                                                             |
| Subsidio                                                        | Permanente     | Total                                                                                                       |
| R\$ 63.350,80                                                   | R\$ 15.837,70  | R\$ 79.188,50                                                                                               |
| Data                                                            | 17/02/2025     | Assinado de forma digital por<br>LEILA MANTOVANI<br>ALVES:04991267854<br>Dados: 2025.02.17 10:07:34 -03'00' |
| Assinatura do Presidente<br>LEILA MANTOVANI ALVES<br>RG 6877292 |                |                                                                                                             |
| PLANO DE TRABALHO - Exercício 2025                              |                |                                                                                                             |

PLANO DE TRABALHO - Exercício 2025

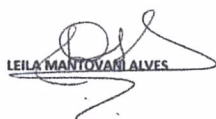
PLANILHA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA

|                                                      |                              |                                |
|------------------------------------------------------|------------------------------|--------------------------------|
| Valor Repasse mensal (C/ Vr. locação-qdo. houver)    | R\$ 158.377,00               |                                |
| DESPESAS                                             |                              |                                |
| <u>Recursos Humanos</u>                              | <u>Valor do Mensal</u>       | <u>Valor Ano</u>               |
| Salários                                             | R\$ 92.858,75                | R\$ 1.207.163,75               |
| Benefícios                                           | R\$ 7.998,00                 | R\$ 95.976,00                  |
| Encargos Trabalhistas                                | R\$ 32.964,86                | R\$ 428.543,18                 |
| <b><u>Sub-total (1)</u></b>                          | <b><u>R\$ 133.821,61</u></b> | <b><u>R\$ 1.731.682,93</u></b> |
|                                                      |                              |                                |
| Provisão (21,57 sobre base FGTS)                     | R\$ 20.029,64                | R\$ 240.355,68                 |
| <b><u>Sub-total (2)</u></b>                          | <b><u>R\$ 20.029,64</u></b>  | <b><u>R\$ 240.355,68</u></b>   |
| <b><u>Recursos Humanos (1 + 2)</u></b>               | <b><u>R\$ 153.851,25</u></b> |                                |
| Custos Indiretos                                     |                              |                                |
| Água                                                 | R\$ 500,00                   | R\$ 6.000,00                   |
| Luz                                                  | R\$ 500,00                   | R\$ 6.000,00                   |
| Gás                                                  | R\$ 300,00                   | R\$ 3.600,00                   |
| Material Pedagógico                                  | R\$ 100,00                   | R\$ 1.200,00                   |
| Material de limpeza                                  | R\$ 100,00                   | R\$ 1.200,00                   |
| Telefone                                             | R\$ 0,00                     | R\$ 0,00                       |
| Contabilidade                                        | R\$ 2.825,75                 | R\$ 33.909,00                  |
| Pequenas Manutenções da unidade                      | R\$ 200,00                   | R\$ 2.400,00                   |
|                                                      | R\$ 0,00                     | R\$ 0,00                       |
|                                                      | R\$ 0,00                     | R\$ 0,00                       |
| <b><u>Sub-total 3</u></b>                            | <b><u>R\$ 4.525,75</u></b>   | <b><u>R\$ 54.309,00</u></b>    |
| <b><u>Valor Mensal Subsídio e manut. Unidade</u></b> | <b><u>R\$ 158.377,00</u></b> | <b><u>R\$ 2.026.347,61</u></b> |

|                                |                 |                 |
|--------------------------------|-----------------|-----------------|
| <b>Locação (quando houver)</b> |                 |                 |
| Aluguel                        | R\$ 0,00        | R\$ 0,00        |
| IPTU                           | R\$ 0,00        | R\$ 0,00        |
| <b>Sub-total 4</b>             | <b>R\$ 0,00</b> | <b>R\$ 0,00</b> |

|                                          |                          |                                           |
|------------------------------------------|--------------------------|-------------------------------------------|
| <b>VERBA ADICIONAL - Maio e Setembro</b> |                          |                                           |
| <b>Subsídio</b>                          | <b>Valores Previstos</b> | Portaria nº<br>063/2021 - SE<br>Artigo 29 |
| Qualificação de Recursos Humanos         | R\$ 2.400,00             |                                           |
| Auxílio no Pagamento de férias e 13º     | R\$ 80.000,00            |                                           |
| Execução de Melhorias na Unidade Escolar | R\$ 24.000,00            |                                           |
| Aquisição de Material Pedagógico         | R\$ 20.301,60            |                                           |
| Aquisição de bens permanentes            | R\$ 31.675,40            |                                           |
| <b>TOTAL</b>                             | <b>R\$ 158.377,00</b>    |                                           |

Data 17/02/2025

  
LEILA MANTOVANI ALVES

Assinado de forma digital por  
LEILA MANTOVANI  
ALVES:04991267854  
Dados: 2025.02.17 10:02:55 -03'00'

Assinatura do Presidente  
LEILA MANTOVANI ALVES

RG 6877292

PLANO DE TRABALHO - Exercício 2025

RECURSOS HUMANOS

| Quant. | Função               | Carga Horária | Salário       | Total         | FGTS         | INSS          | PIS        | VT       | VALOR UNITÁRIO |          |              |          |          | Subtotal       | Provisionamento | Total          |
|--------|----------------------|---------------|---------------|---------------|--------------|---------------|------------|----------|----------------|----------|--------------|----------|----------|----------------|-----------------|----------------|
|        |                      |               |               |               |              |               |            |          | VA             | VR       | Aux. Saude   | Outros   | RS 0,00  |                |                 |                |
| 1      | Diretor (a)          | 20 HORAS      | R\$ 5.006,42  | R\$ 5.006,42  | R\$ 400,51   | R\$ 1.326,70  | R\$ 50,06  | R\$ -    | R\$ 215,00     | R\$ 0,00 | R\$ 43,00    | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 7.041,69   | R\$ 1.079,88    | R\$ 8.121,57   |
| 1      | Coord. Pedagógico(a) | 44 HORAS      | R\$ 4.291,22  | R\$ 4.291,22  | R\$ 343,30   | R\$ 1.137,17  | R\$ 42,91  | R\$ -    | R\$ 215,00     | R\$ 0,00 | R\$ 43,00    | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 6.072,60   | R\$ 925,62      | R\$ 6.998,22   |
| 7      | Professor(a)         | 44 HORAS      | R\$ 2.804,00  | R\$ 19.628,00 | R\$ 1.570,24 | R\$ 5.201,42  | R\$ 196,28 | R\$ -    | R\$ 1.505,00   | R\$ 0,00 | R\$ 301,00   | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 28.401,94  | R\$ 4.233,76    | R\$ 32.635,70  |
| 4      | Professor(a)         | 44 HORAS      | R\$ 3.025,55  | R\$ 12.102,20 | R\$ 968,18   | R\$ 3.207,08  | R\$ 121,02 | R\$ -    | R\$ 860,00     | R\$ 0,00 | R\$ 172,00   | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 17.430,48  | R\$ 2.610,44    | R\$ 20.040,92  |
| 2      | Professor(a)         | 44 HORAS      | R\$ 3.539,79  | R\$ 10.795,58 | R\$ 566,37   | R\$ 1.876,08  | R\$ 70,80  | R\$ -    | R\$ 430,00     | R\$ 0,00 | R\$ 86,00    | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 10.108,83  | R\$ 1.527,07    | R\$ 11.635,90  |
| 1      | Professor(a)         | 44 HORAS      | R\$ 3.166,93  | R\$ 3.166,93  | R\$ 253,35   | R\$ 839,24    | R\$ 31,67  | R\$ -    | R\$ 215,00     | R\$ 0,00 | R\$ 43,00    | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 4.549,19   | R\$ 683,11      | R\$ 5.232,30   |
| 2      | Professor(a)         | 44 HORAS      | R\$ 3.251,76  | R\$ 6.503,52  | R\$ 520,28   | R\$ 1.723,44  | R\$ 65,04  | R\$ -    | R\$ 430,00     | R\$ 0,00 | R\$ 86,00    | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 9.328,28   | R\$ 1.402,81    | R\$ 10.731,09  |
| 1      | Professor(a)         | 44 HORAS      | R\$ 2.944,20  | R\$ 2.944,20  | R\$ 235,54   | R\$ 780,21    | R\$ 29,44  | R\$ -    | R\$ 215,00     | R\$ 0,00 | R\$ 43,00    | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 4.247,39   | R\$ 635,06      | R\$ 4.882,45   |
| 1      | Professor(a)         | 44 HORAS      | R\$ 3.477,69  | R\$ 3.477,69  | R\$ 278,22   | R\$ 921,59    | R\$ 34,78  | R\$ -    | R\$ 215,00     | R\$ 0,00 | R\$ 43,00    | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 4.970,28   | R\$ 750,14      | R\$ 5.720,42   |
| 1      | Professor(a)         | 44 HORAS      | R\$ 3.570,84  | R\$ 3.570,84  | R\$ 285,67   | R\$ 946,27    | R\$ 35,71  | R\$ -    | R\$ 215,00     | R\$ 0,00 | R\$ 43,00    | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 5.096,49   | R\$ 770,23      | R\$ 5.866,72   |
| 1      | Professor(a)         | 44 HORAS      | R\$ 3.223,49  | R\$ 3.223,49  | R\$ 257,88   | R\$ 854,22    | R\$ 32,23  | R\$ -    | R\$ 215,00     | R\$ 0,00 | R\$ 43,00    | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 4.625,82   | R\$ 695,31      | R\$ 5.321,13   |
| 1      | Professor(a)         | 44 HORAS      | R\$ 3.082,10  | R\$ 3.082,10  | R\$ 246,57   | R\$ 816,76    | R\$ 30,82  | R\$ -    | R\$ 215,00     | R\$ 0,00 | R\$ 43,00    | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 4.434,25   | R\$ 664,81      | R\$ 5.099,06   |
| 2      | Professor(a) Volante | 44 HORAS      | R\$ 2.804,00  | R\$ 5.608,00  | R\$ 448,64   | R\$ 1.486,12  | R\$ 56,08  | R\$ -    | R\$ 430,00     | R\$ 0,00 | R\$ 86,00    | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 8.114,84   | R\$ 1.209,65    | R\$ 9.324,49   |
| 2      | Cozinheiro(a)        | 44 HORAS      | R\$ 1.939,55  | R\$ 3.879,10  | R\$ 310,33   | R\$ 1.027,96  | R\$ 38,79  | R\$ -    | R\$ 430,00     | R\$ 0,00 | R\$ 86,00    | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 5.772,18   | R\$ 836,72      | R\$ 6.608,90   |
| 2      | Aux. Limpeza         | 44 HORAS      | R\$ 1.939,55  | R\$ 3.879,10  | R\$ 310,33   | R\$ 1.027,96  | R\$ 38,79  | R\$ -    | R\$ 430,00     | R\$ 0,00 | R\$ 86,00    | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 5.772,18   | R\$ 836,72      | R\$ 6.608,90   |
| 1      | Aux. Limpeza         | 44 HORAS      | R\$ 1.763,23  | R\$ 1.763,23  | R\$ 141,06   | R\$ 467,26    | R\$ 17,63  | R\$ -    | R\$ 215,00     | R\$ 0,00 | R\$ 43,00    | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 2.647,18   | R\$ 380,33      | R\$ 3.027,51   |
| 1      | Assist. Adm.         | 44 HORAS      | R\$ 3.653,13  | R\$ 3.653,13  | R\$ 292,25   | R\$ 968,08    | R\$ 36,53  | R\$ -    | R\$ 215,00     | R\$ 0,00 | R\$ 43,00    | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 5.207,99   | R\$ 787,98      | R\$ 5.995,97   |
| 31     | Soma                 |               | R\$ 53.483,45 | R\$ 92.856,75 | R\$ 7.428,72 | R\$ 24.607,56 | R\$ 928,58 | R\$ 0,00 | R\$ 6.665,00   | R\$ 0,00 | R\$ 1.333,00 | R\$ 0,00 | R\$ 0,00 | R\$ 133.821,61 | R\$ 20.029,64   | R\$ 153.851,25 |

Assinatura do Presidente  
LEILA MANTOVANI ALVES  
RG 6877292

Assinado de forma digital por LEILA MANTOVANI ALVES  
MANTOVANI  
ALVES:04991267854  
Dados: 2025.02.17 10:12:00 -03'00'

Data 17/02/2025